3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **33.530.486/0001-29**, estabelecida na Avenida presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG n. 11.895.431 SSP/SP, inscrita no CPF n. 033.842.718-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do **Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/PGE - FUNGEFAZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14/08/10 a 14/08/11;

2.2. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária Unidade Orçamentária: 16.601 Projeto Atividade: 4235 Elemento Despesa: 3390.3936 Fonte: 240 Ano 2010: R$ 70.812,00 Ano 2011: R$ 99.136,80 Valor Mensal: R$ 14.162,40 Valor Total: R$ 169.948,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de julho de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

LÚCIA STELA PESSANHA LOPES DE SOUZA
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RG **RG**